



# BOA VISTA

Quarta-feira  
19 de Maio  
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0851/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wagton Oliveira Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0852/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Salete de Campos Silva, do cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0853/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marilene Pereira da Silva Marques, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0854/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Fernanda Campos Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0855/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kaciana Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0856/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kaciana Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0857/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Alves Macêdo Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0858/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ewerton Cesar Silva Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0859/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor George William de Aguiar Fassanaro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultora Geral**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0860/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor George William de Aguiar Fassanaro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0861/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0862/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Antonia Zilmar Rodrigues Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0863/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Anne Danielly Silva Rezende, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0864/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Inez Nascimento Cadete da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0865/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Larissa Lima Menezes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0866/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Railany Alves Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Cerimonial 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0867/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Railany Alves Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Imprensa 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0868/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rayanny Oliveira Macedo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0869/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Dhiully Tatyany Marinho de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0870/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Selma Rodrigues Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0871/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Wanessa da Costa Pimentel Duarte, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0872/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica destituída a senhora Wiliane Izabel Ananias Gomes Moraes, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE/EMP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0873/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0873/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	AS-4	Assessor 4
Rayanny Oliveira Macedo	AS-5	Assessor 5
Rosenira Alves de Araújo	AS-7	Assistente 1

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0874/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Elizabeth Batista Gomes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0875/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designada a senhora Wiliane Izabel Ananias Gomes Moraes, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE/EMP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006291/2021/GABEXEC  
Espécie: Contrato nº 239-PGM/PLC/2021 - NUR.  
9.093805/2021

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Gabinete Executivo.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.074,60 (quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: H. S. LIMA REPRESENTAÇÕES

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 106/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 019626/2020-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de cama hospitalar para atender a demanda do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 31/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 012165/2020 - SEMGES

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente - móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES/PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 às 9h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 31/05/2021 às 11h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 006798/2021 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. Modalidade: Tomada de preços. Tipo de Licitação: Técnica e Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços: 18/06/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo "ZOOM") em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadadeprecoconcorrancia@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrancia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2021  
Processo nº 000502/2021- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 037/2021, Processo nº 000502/2021 - SMSA, que tem como objeto Aquisição de Aparelho de Ampliação Sonora Individual Bilateral para criança M. C. R. M, cuja a adjudicação do Item 01 foi a favor da empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - EPP, CNPJ nº 07.651.728/0001-22, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 018419/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo nº 018419/2020 - SMEC, que tem como objeto Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços, para atender a rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.513.569/0001-08 pelo valor total de R\$ 514.999,95 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Adailton Mendes Galvão  
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 076/2021

O Secretário Municipal de Obras - Interino no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: WILAS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 25695, para fiscalizar a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, objeto do CONTRATO Nº 232-SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.092722/2021), Processo COMPRAS nº 7052/2021 SMO, sob a responsabilidade da Empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 17 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7223/2020/SMO  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 919-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 685.636,88 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) que corresponde a 5,01% (cinco vírgula um por cento) ao valor do Contrato n. 919-SMO/SA/2020.

1.2 E valor do acréscimo será de R\$ 523.886,33 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), que corresponde a 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 919-SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 28937/2019 – SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 165/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 165/SMO/SA/2020, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 13 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL - C  
Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 7234/2020/SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 918-SMO/SA/2020

Objeto: 1.2 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 1.505.151,51 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta um reais e cinquenta e um centavos), correspondentes a 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 918-SMO/SA/2020.

1.2 E valor do acréscimo será de R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais), que corresponde a 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) ao valor do Contrato n. 918-SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETO

Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 198/2017 – SMO  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 020/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2017/SMO por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: J. CASTRO EDA - EIRELI  
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO COMPRAS N. 6372/2021-SMO  
A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de seu Secretário Interino, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço n. 63-SEMGES/FMAS/ASSEP/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2020 – Processo Compras n. 5840/2020 SEMGES, que tem como objeto a Aquisição de Recarga de Gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13 kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, cuja homologação foi a favor da empresa N. N. A. SOUZA EIRELI, CNPJ nº 29.047.505/0001-93, no valor de R\$752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 020/2021 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2018 - GAB/SEPF, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4643, de 16 de maio de 2018, somente no que se refere aos servidores EDUARDO FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 844936 e LEANDRO CRUZ PEIXOTO, matrícula nº 848802, como Agente Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de maio de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE ERRATA**

Referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 1042/2018/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista - RR, e a pessoa jurídica J. CASTRO EDA EIRELI, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5277 de 18 de dezembro de 2020:

Onde se lê: "Espécie: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1042 / 2018 / SPMA do dia 01 de janeiro de 2020, até o dia de 10 de outubro de 2021."

Leia - se: "Espécie: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1042 / 2018 / SPMA do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia de 10 de outubro de 2021."

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 201/2018/SMST  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 245/2018/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 245/2018 - SMST por mais 12 meses, compreendendo o

período de 14/05/2021 a 13/05/2022.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Data de Assinatura: 17/05/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 203/2018/SMST

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 246/2018/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 246/2018 – SMST por mais 12 meses, compreendendo o período de 14/05/2021 a 13/05/2022.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Data de Assinatura: 17/05/2021

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005637/2020/SMST;

Espécie: Contrato nº. 240/2021/SMST/CAPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, COM FERRAMENTA DE PESQUISA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Modalidade: Inexigibilidade;

Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO-LÓGICAS LTDA;

Data de Assinatura: 17/05/2021;

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 16 de maio de 2022, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal da SMST

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplica-

do no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR RS
01	CR.1002.969-24/2012 - (781712/2012) – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista - M. Desenvolvimento Regional.	454.927,12

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Convênios

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

#### PORTARIA/PRESI/Nº 065/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Suspender o período de fruição das férias da empregada pública LARISSA FREITAS TAJUJA, matrícula nº 483, pertencente ao Quadro da EMHUR, que seriam desfrutadas no período de 17/05/2021 à 31/05/2021, conforme Portaria/Presi nº 051/2021 de 27/04/2021, publicada no DOM nº 5375 de 10.05.2021, pág 9, a serem marcadas em data posterior;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

Angélica Dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de estruturas temporárias. Referente ao item 08 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 001/2021.

Valor: R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP

Data da Assinatura: 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de estruturas temporárias. Referente ao item 17 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 001/2021.

Valor: R\$ 90.210,00 (Noventa Mil e Duzentos e Dez

Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA

- EPP

Data da Assinatura: 13 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0074/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação artística da Banda Brasileirinho, para dar apoio a “Federação Roraimense de Quadrlhas Juninas – FERQUAJ”, no evento Saudades do meu São João.

Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0077/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação das Bandas: Banda Back Country, Forró Du Patrão, Banda Esporão de Mandi, Banda Xama na Pegada, Gleysinho Pegador e Banda, Estevão Alves e Banda, Edilson Marques e Banda, Banda Xote no Buteco, Emerson e Banda Nostalgia, Fabinho Faria e Banda, Reinaldo e Danilo e Banda, e Fagner França e Banda.

Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 27 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX**

#### REPUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0069/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação das Bandas Marcos King e Banda, e Renato Poesk e Banda, que farão apresentação em modo virtual na programação Pocket Live Show.

Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 14 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### COMUNICADO

PROCESSO Nº 0039/2021

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 0069/2021, publicado no DOM nº 5326, de 04 de março de 2021, torna público que o Pregão Presencial em epigrafe fica ADIADO PARA O DIA 31/05/2021, com liberação do edital para o dia 19/05/2021, para retificação do edital.

Boa Vista RR, 18 de maio de 2021.

Diego Freitas da Silva

Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0098/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa MARCOS KING E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), PAULO SOUTO E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), RENATO POESK E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), JHON MAYSON E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), YCARO SANTOS E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), MARTINELLI E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), MARKSON MAGALHÃES E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), BANDA FORROZÃO KI SWING que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 ( hum mil e setecentos reais), DARLEY SANTOS DOS TECLADOS que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), NETO ANDRÁDE E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA FORRÓ DI CHEFE que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

Pessoa Física: BRISIANE KAILA CARVALHO GARRETO CPF 021.113.312-44 que representa BRISIANE E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total geral de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEUDO VIRTUAL: MARCOS KING E BANDA, PAULO SOUTO E BANDA, RENATO POESK E BANDA, JHON MAYSON E BANDA, YCARO SANTOS E BANDA, MARTINELLI E BANDA, MARKSON MAGALHÃES E BANDA, BANDA FORROZÃO KI SWING, DARLEY SANTOS DOS TECLADOS, NETO ANDRÁDE E BANDA, BANDA FORRÓ DI CHEFE E BRISIANE KAILA CARVALHO GARRETO- BRISIANE E BANDA, devidamente credenciados através do processo nº 068/2021-SUPEC, que atendem os critérios estabelecidos em lei, para suprir a programação FESTIVAL BOA VISTA LIVE.

RATIFICAÇÃO: Em 18/05/2021, por Alaíde de Azevedo Macedo- Presidente Interina da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2021.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2021, Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação ordinária remota, realizada por meio virtual, no dia 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 006/2021/CTPFOAS/CMAS - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social  
ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do exercício de 2021.

RELATOR: IRACYREMA DA COSTA NEVES  
PARECER: 006 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 17/05/2021

### 1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 22/04/2021, o OF. nº 10909-SEMGES/FMAS-GC/2021 de 20 de Abril de 2021, solicitando parecer do CMAS, sobre a aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre de 2021.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 176/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no dia no dia 29/04/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 04/05/2021, em reunião on-line com a comissão, para proceder à análise documental e o parecer do documento apresentado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

### 3. DA ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, observou-se que o órgão gestor possui uma previsão inicial proveniente das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados Projeto Crescer e Programa Rumo Certo expressa no montante de R\$ 6.530.588,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais) Neste bimestre o recebimento de receita no valor de R\$ 107.741,94 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) o que representa um percentual de 1,65% em relação a previsão atualizada,

Quanto às receitas de recursos de fonte própria, o órgão gestor possui uma previsão inicial de R\$ 41.884.785,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Ao final do 1º Bimestre (janeiro e fevereiro), a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças transferiu para o órgão gestor um montante de R\$ 4.776.839,12 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) o que representa um recebimento no bimestre de 11,40% em relação a previsão inicial.

No que diz respeito às despesas, a dotação inicial era no valor de R\$ 48.530.588,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), considerando que no período não houve movimentação no orçamento, permanecendo o mesmo na Dotação atualizada..

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível ao Bimestre (janeiro e fevereiro) foi executado / empenhado no bimestre um montante de R\$ 24.405.047,72 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), que representa uma execução em termos percentuais de 50,29%.

Do total destas despesas empenhadas, mais as despesas Intra-Orçamentárias no mesmo período (janeiro e fevereiro) foi liquidado o valor de R\$ 2.130.412,61 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) que representa 8,73% considerando as liquidações até o bimestre (Janeiro a Fevereiro).

Do orçamento inicial da Dotação Atualizada mais as despesas Intra-Orçamentárias o montante de R\$ 48.530.588,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), foi previsto para a manutenção de despesas com Pessoal e Encargos o valor de R\$ 20.780.210,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e dez reais) dos quais, no exercício de 2021 até o bimestre (janeiro a fevereiro) foram empenhados R\$ 16.788.550,91 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) e foram liquidados o valor R\$ 1.695,532,92 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), que representa um percentual de liquidação em relação ao orçamento previsto para a manutenção das despesas com pessoal e encargo de 8,16%.

O quadro abaixo especifica a situação da Execução das Despesas:

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXERCÍCIO/ 2021	DOT. INICIAL ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	LIQUIDAÇÃO CONSOLIDADA	EXEC. %
1º Bimestre	R\$ 48.530.588,00	R\$ 24.405.047,72	R\$ 3.825.945,53	15,68

Em análise ao demonstrativo de restos a pagar, o quadro em restos a pagar processado, provenientes de exercícios anteriores perfaz um montante de R\$6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), mais os restos a pagar processado, inscritos em 31/12/2020, no valor de R\$ 21.023,59 (vinte e um mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), que somados per-

fazem um montante de R\$ 27.393,49 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatrocentos e nove centavos)..

Quanto ao quadro de restos a pagar não processado provenientes de anos anteriores, há um valor de R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos) mais os valores inscritos em 31/12/2020 de R\$ 3.748.307,78 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) que somados perfazem um montante de R\$ 3.748.386,38 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assim, consolidando os valores inscritos processados e não processados temos o montante R\$ 3.775.779,87 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VALORES INSCRITOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
R\$ 27.393,49	R\$ 3.748.386,38	R\$ 3.775.779,87

No decorrer do exercício financeiro de 2021 até o 1º Bimestre, em relação aos restos a pagar processado, foram pagos um montante de R\$ 21.023,59 (vinte e um mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa uma redução de 76,75%, ficando apenas um valor de R\$ 6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), que representa um saldo em termos percentuais de 23,25% do montante inscrito.

Em relação aos restos a pagar não processado, do montante de R\$ 3.748.386,38 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), foram pagos o montante de R\$ 1.431.480,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), que representa uma redução em termos percentuais de 38,19% do valor inscrito permanecendo um saldo de R\$ 2.316.905,53 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) que representa 61,81% do montante inscrito.

Após as movimentações até o bimestre (janeiro a fevereiro), referente aos pagamentos e cancelamentos dos restos a pagar, permanece inscrito no exercício vigente 2021 a título de Restos a Pagar Processado o montante de R\$ 6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), e a título de Restos a Pagar Não Processado, o montante de R\$ 2.316.905,53 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) totalizando em um montante inscrito de R\$ 2.323.275,43 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Conclui-se, portanto, que no decorrer do exercício vigente, ou seja, até o Bimestre (janeiro a fevereiro), a gestão avançou positivamente quanto às despesas orçamentárias e as registradas em restos a pagar. não processado, enquanto que o montante de resto a pagar processado de anos anteriores até 2018, a gestão ainda não realizou seu pagamento/cancelamento ou anulação no valor de R\$ 6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Diante do exposto, recomendamos a Gestão a tomar as providências cabíveis o mais rápido possível devido à referida pendência está com mais de cinco anos a ser resolvida, que no 2º Bimestre do RREO quando enviar a este conselho, esteja a referida pendência totalmente sanada.

#### 4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, deliberou PARECER Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 1º Bimestre do exercício de 2021.

#### 4. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBVC – Iracyrema da Costa Neves

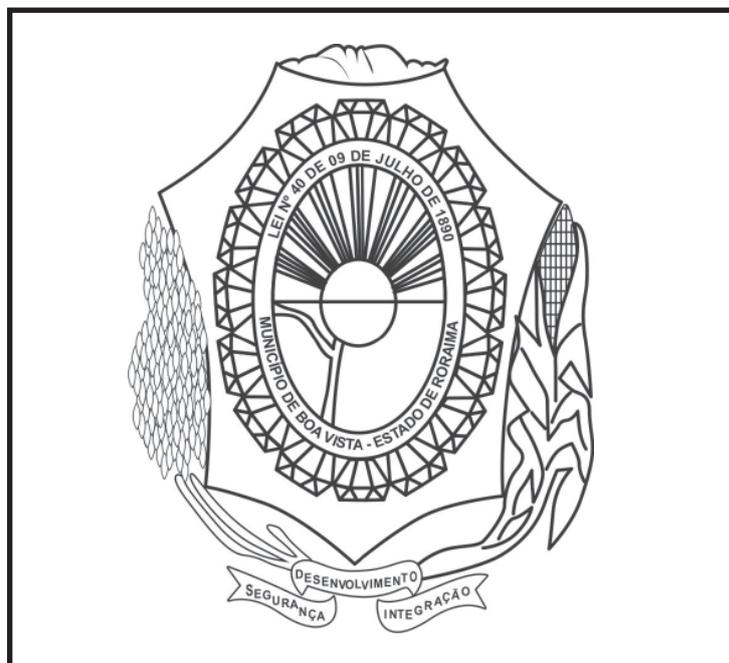
SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos

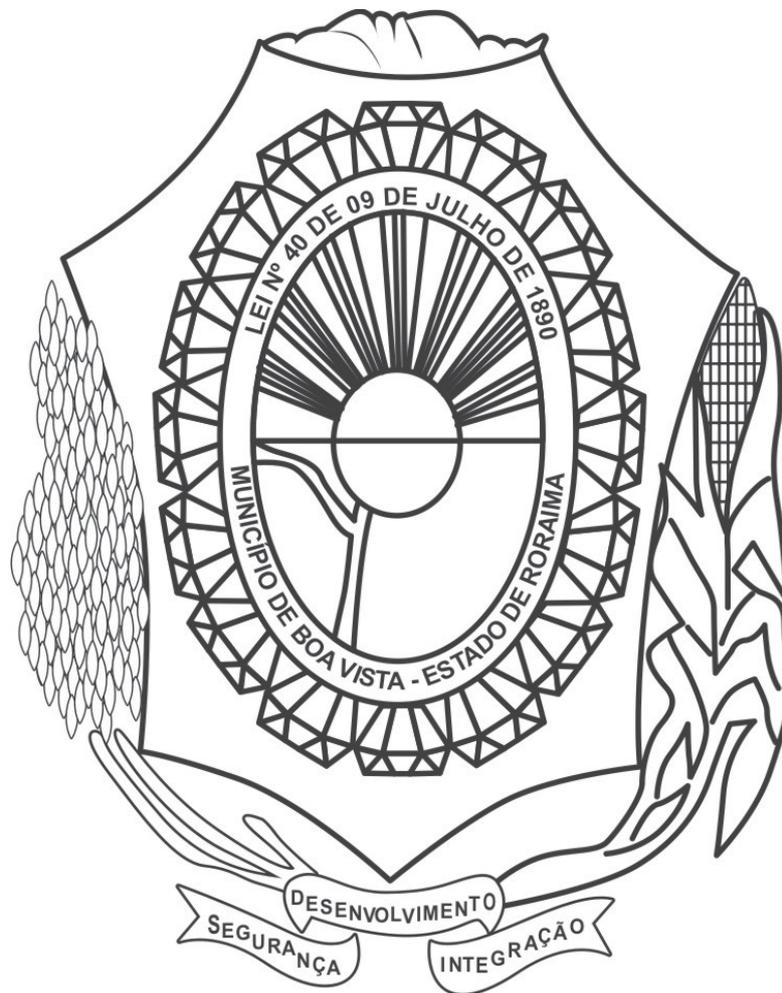
#### 5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Ordinária Remota realizada em 17 de maio de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 006 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do exercício de 2021.

Boa Vista – RR, Boa Vista – RR, 17 de maio de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES  
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS  
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES  
SEMGES – CAROLINA RODRIGUES MARTINS  
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES  
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES  
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA  
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
CBS – TANIA SORAIA CARNEIRO DE SOUZA





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**